



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL n° 36, de 13 de novembro de 2018

PROCESSO SELETIVO SiSURE/UNILAB – EDIÇÃO 2018.2 PARA INGRESSO NO PERÍODO LETIVO 2018.2 (Dezembro de 2018)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico **sisure.unilab.edu.br** e a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de 272 (duzentas e setenta e duas) vagas nos cursos de Graduação ofertados pela UNILAB, modalidade presencial, para ingresso no período letivo 2018.2, nos Campus da Liberdade, Ceará, e no Campus dos Malês, Bahia, a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem (SiSURE), mediante as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A Seleção de que trata este Edital consistirá no aproveitamento de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referentes aos últimos 5 anos (2013 a 2017).
- 1.2. Poderão concorrer às vagas previstas no item 4.1 deste Edital, somente candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.
- 1.3. Em nenhuma hipótese, a UNILAB arcará com despesas de deslocamento dos candidatos.
- 1.4. O candidato, no ato de inscrição, responsabiliza-se pela validade das informações sobre ano de conclusão do Ensino Médio e a Edição do Enem a ser utilizada, as quais deverão ser comprovadas na pré-matrícula, sob risco de perda de vaga.
- 1.5. A inscrição para seleção às vagas ofertadas por meio do presente Edital implicará na tácita aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais editais e/ou comunicados publicados pela Unilab.

2. CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma de Inscrição, Seleção, Pré-Matrícula da Chamada Única do Processo Seletivo de que trata este Edital obedecerá às datas abaixo:

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	13/11/18
Inscrições via internet – sisure.unilab.edu.br	13 a 19/11/18
Resultado de inscrições (deferidas e indeferidas)	20/11/18
Resultado final	21/11/18
Convocação para Pré-matrícula	21/11/18
Pré-matrícula	26, 27, 28/11/18
Matrícula curricular na coordenação do curso	26, 27 e 28/11/18
Início do período letivo	03/12/18

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O requerimento de inscrição será admitido **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico **sisure.unilab.edu.br**, das 00h00min do dia 13 de novembro às 23h59min do dia 19 de novembro de 2018, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

3.2. No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato indicará o número de seu próprio CPF, o número de inscrição no Enem, referentes aos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, ou de 2017.

3.2.1. Enviados os dados de inscrição via Internet, não poderá haver mudança nas opções.

3.2.2. O estudante poderá se inscrever no processo seletivo do SiSURE em apenas 1 (uma) opção de vaga.

3.3. Poderá concorrer às vagas descritas no item 4.1 do presente Edital, o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

I. ter concluído o Ensino Médio, ou equivalente; e

II. ter feito as provas do Exame Nacional do Ensino Médio, referente aos anos de 2013 a 2017.

3.3.1. O candidato que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na Unilab.

- 3.4. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante.
- 3.5. A Unilab não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.
- 3.7. Verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.
- 3.8. No ato de inscrição, candidato deverá indicar:
- a) o tipo de vaga a que concorre, conforme descrição no Quadro 1, abaixo;
 - b) a bonificação por ação afirmativa a que tem direito, se for o caso.
- 4.3.1. A efetivação do direito à modalidade de vaga e à bonificação está sujeito à comprovação da condição, no ato da matrícula. Caso contrário, o candidato perderá o direito à vaga.

QUADRO I

TIPO	Pré-requisito
L 1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L 2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L 5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L 6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L 9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L 10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012).
L 13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012)
L 14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409 que altera a Lei nº 12.711/2012)
AC	Ampla concorrência.

3.9. Do total das vagas definidas no *caput* deste Edital, um mínimo de 50% (cinquenta por cento) será destinado a candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em Escolas Públicas na modalidade Ação Afirmativa, em atendimento à Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, ao decreto Nº 7.824 e à Portaria Normativa Nº 18, ambos de 11/10/2012.

3.9.1. O total de vagas em cada modalidade está definido no item 4.2.2.

4. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Serão ofertadas 272 vagas para os cursos de graduação, modalidade presencial, conforme quadro de vagas abaixo:

QUADRO GERAL DE VAGAS

Local de Oferta	Instituto	Curso	SiSURE 2018.2
Ceará	ICSA	Administração Pública (B)	20
	IDR	Agronomia (B)	20
	ICS	Enfermagem (B)	16
	IEDS	Engenharia da Computação (B)	16
		Engenharia de Energias (B)	16
	IH	Humanidades (B)	76
	ILL	Letras – Língua Portuguesa (L)	16
Bahia	IHL	Humanidades (B)	76
		Letras – Língua Portuguesa (L)	16
			272

Legenda:

AC- Ampla Concorrência

(B) - Bacharelado

(L) - Licenciatura

4.2. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) sobre a Nota Final para os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

4.2.1. O candidato convocado, caso tenha solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da Pré-Matrícula, a condição de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública por meio do Histórico do Ensino Médio e entregar o termo declaratório (ANEXO II).

4.2.2. Quadro de vagas por modalidade:

QUADRO DE VAGAS POR MODALIDADE

Polo		Reserva de Vaga – Lei Nº 12.711/2012								AC	Total
Estado	Município	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Ceará	Administração Pública	1	3	1	3	-	1	-	1	10	20
	Agronomia	1	3	1	3	-	1	-	1	10	20
	Enfermagem	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
	Engenharia de Computação	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
	Engenharia de Energias	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
	Humanidades - Ceará	4	9	4	9	2	4	2	4	38	76
	Letras - Língua Portuguesa	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
Bahia	Humanidades	4	9	4	9	2	4	2	4	38	76
	Letras – Língua Portuguesa	1	2	1	2	-	1	-	1	8	16
Total		15	34	15	34	4	15	4	15	136	272

Legenda:

- L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L6** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L9** – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L10** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012).
- L13** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012).
- L14** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409 que altera a Lei nº 12.711/2012).
- AC** – Ampla Concorrência.

4.3. Poderá candidatar-se às vagas de Ação Afirmativa referentes à Lei Nº 12.711/2012 o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- I. ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (conforme Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 27 de julho de 2011), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.3.1. Para aplicação do disposto neste item, considere-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Artigo 19, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3.2. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este item os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

4.3.3. Os candidatos convocados para pré-matrícula que optaram por concorrer às vagas das modalidades L2, L6, L10 e L14, devem apresentar o “Termo de Autodeclaração”, conforme anexo V, deste Edital

5. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para os efeitos deste Edital, o candidato deverá informar no ato de inscrição eletrônica o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos seguintes anos:

2013 ou 2014 ou 2015 ou 2016 ou 2017.

5.2. Para efeitos de classificação serão consideradas as notas das seguintes provas, referentes ao:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prova	Nota mínima	Peso
Redação	500,00	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01	1
Matemática e suas Tecnologias	0,01	1

AGRONOMIA

Prova	Nota mínima	Peso
Redação	500,00	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00	3
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	300,00	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00	1
Matemática e suas Tecnologias	500,00	2

ENFERMAGEM

Prova	Nota mínima	Peso
Redação	600,00	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	400,00	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	400,00	1
Matemática e suas Tecnologias	400,00	1

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Prova	Nota mínima	Peso
Redação	500,00	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	500,00	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00	1
Matemática e suas Tecnologias	500,00	3

ENGENHARIA DE ENERGIAS

Prova	Nota mínima	Peso
Redação	500,00	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	500,00	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00	1
Matemática e suas Tecnologias	500,00	3

HUMANIDADES CE

Prova	Nota mínima	Peso
Redação	500,00	3
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	100,00	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	300,00	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	500,00	4
Matemática e suas Tecnologias	100,00	1

LETRAS CE

Prova	Nota mínima	Peso
Redação	500,00	3
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	100,00	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	300,00	3
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00	2
Matemática e suas Tecnologias	100,00	1

HUMANIDADES BA

Prova	Nota mínima	Peso
Redação	200,00	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01	1
Matemática e suas Tecnologias	0,01	1

LETRAS BA

Prova	Nota mínima	Peso
Redação	200,00	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01	1
Matemática e suas Tecnologias	0,01	1

5.3. A classificação e a seleção dos candidatos às vagas ofertadas neste edital será realizada por meio da fórmula descrita abaixo:

$$NC = (1+CB) \times [(2xNR + NCN + NLC + NCH + NM)/6]$$

$$NC = (1+CB) \times [(2xNR + NCN + NLC + NCH + NM)/6]$$

$$NC = (1+CB) \times [(2xNR + NCN + NLC + NCH + NM)/6]$$

onde:

NC = Nota de Classificação

CB = Bonificação Escola Pública

NR = Nota de Redação

NCN = Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

NLC = Nota de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias

NCH = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

NM = Nota de Matemática e suas Tecnologias

5.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota de Classificação.

5.5. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) maior nota de Redação;
- b) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6. DAS CHAMADAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

6.1. Após a publicação do Resultado final, a UNILAB publicará a convocação para Chamada Pública e pré-matrícula, com as seguintes informações:

- a) a lista nominal dos candidatos convocados dentro do número de vagas de acordo com o Item 6.8;
- b) o calendário de Chamada Pública e Pré-matrícula com local, data e horário.

6.2. Para efeitos deste Edital, serão convocados todos os candidatos aptos/inscritos, por curso, por modalidade de vaga, conforme Quadro de vagas, no Item 4.1 e 4.2.2.

6.2.1. Considera-se, no âmbito deste Edital, candidato “classificado” aquele candidato convocado que, respeitando-se a sua colocação, está listado dentro do número de vagas ofertadas.

6.3. O processo seletivo do qual trata este Edital prevê a realização de 1 (uma) chamada pública de candidatos regularmente inscritos e deferidos de acordo com este Edital.

6.3.1. Serão convocados candidatos classificados, respeitando-se o número de vagas disponíveis, por curso e por modalidade de vaga.

6.3.2. Em caso de não haver candidato em número suficiente para o preenchimento das vagas, por modalidade, não haverá o remanejamento das vagas.

6.4. A pré-matrícula do candidato “Classificado” convocado dentro do número de vagas será confirmada se, e somente se, o candidato:

- a) comparecer à chamada pública descrita neste Edital;
- b) apresentar a documentação completa, descrita neste Edital, conforme modalidade de vaga a que concorreu.

6.4.1. Em nenhum caso a pré-matrícula será confirmada por falta de qualquer documentação exigida neste Edital, conforme ANEXO I.

6.5. A pré-matrícula do candidato “Suplente” convocado além do número de vagas, por modalidade de vaga, será confirmada, respeitando-se a colocação do(s) candidato(s), se e somente se:

- a) O candidato “Suplente” compareceu à chamada pública descrita neste Edital;
- b) O candidato “Suplente” apresentou a documentação completa, descrita neste Edital.
- c) Houver disponibilidade de vaga, respeitando-se o Quadro de Vagas ofertadas neste Edital.

6.6. No dia 21/11/2018, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) publicará a lista de candidatos confirmados que deverão comparecer em local que será definido para pré-matrícula.

6.7. Os candidatos convocados (classificados e/ou suplentes) que não se fizerem presentes ou que não forem representados por procurador ou que não apresentarem a documentação necessária completa para pré-

matrícula serão excluídos do Processo Seletivo e perderão o direito à vaga.

7. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

7.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a Resolução do Consuni nº 30/2013, de 25/11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

a) Pré-matrícula:

Manifestação presencial e entrega de documentos para matrícula, durante o período da chamada pública:

i. Para todos os candidatos:

Entrega de documentação (VER ANEXO I).

ii. Para solicitantes de Bonificação:

Entrega de documentação conforme ANEXO I (Candidatos de Ampla Concorrência com Bonificação).

b) Matrícula curricular:

A ser realizada presencialmente nas Coordenações de Curso, após o resultado de pré-matrícula, nas datas indicadas no cronograma deste presente edital.

7.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Calendário de pré-matrícula, publicado no endereço eletrônico **sisure.unilab.edu.br** portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no ANEXO I deste Edital.

7.2.1. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a pré-matrícula nos termos do item 7.1, e entregará:

- I - Procuração, com firma reconhecida, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- II - Fotocópia autenticada do documento de identidade.

7.2.2. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de pré-matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade do representante.

7.2.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

7.2.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Calendário de pré-matrícula.

7.2.5. O resultado final de pré-matrícula será divulgado no site da Unilab, nos endereços eletrônicos mencionados no Item 7.2 deste Edital.

7.3. Com relação à documentação comprobatória para pré-matrícula de candidatos que tenham solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da pré-matrícula, a condição de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública por meio do Histórico do Ensino Médio.

7.3.1. A comprovação do cumprimento do disposto no item 7.3, para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula

(ANEXO II).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SiSURE, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no sítio eletrônico sisure.unilab.edu.br.
- 7.2. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.
- 7.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

Acarape, 13 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Edson Holanda Lima Barboza
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1. Cópias + Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Histórico escolar
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);**

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei N° 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM BONIFICAÇÃO

1. Cópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Histórico escolar
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);**

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei N° 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública,

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO II).

**PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)
LEI Nº 12.711/2012**

**CANDIDATOS L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14
COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula

(ANEXO V).

OUTROS DOCUMENTOS

1. Cópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

CANDIDATOS L1 e L2: COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA: VER ANEXO III

CANDIDATOS L2, L6, L10 e L14: APRESENTAÇÃO DE TERMO DE AUTODECLARAÇÃO: VER ANEXO V

CANDIDATOS L9, L10, L13 e L14: APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO

PRÉ-MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO

- i. Todos os documentos relacionados acima, respeitando-se a comprovação para a bonificação, se for o caso, e a modalidade de vaga;
- ii. Procuração, com reconhecimento de firma;
- iii. Procurador deve se fazer presente portando fotocópia autenticada de documento de identidade.

PRÉ-MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

- i. Todos os documentos relacionados acima, respeitando-se a comprovação para a bonificação, se for o caso, e a modalidade de vaga;
- ii. Candidato deve estar acompanhado de representante legal e este deve portar fotocópia autenticada de documento de identidade.

ANEXO II

Documento para comprovação de procedência de Escola Pública: Histórico Escolar do Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PARTICULARES QUALQUER ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OU DO ENSINO MÉDIO

Eu, _____, abaixo assinado,		
Portador do RG:	CPF:	Estado Civil:
Nascido em __/__/____	Município:	Estado:
Residente à rua/av.:		nº
Cidade:	Estado:	CEP:
Filho de (nome da mãe):		

declaro **que em nenhum momento cursei em Escolas Particulares qualquer ano do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio**, e ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____(Cidade/UF), ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. O candidato convocado para entrega de documentação de comprovação de renda deverá apresentar-se em data, local e horário divulgados nos endereços eletrônicos **sisure.unilab.edu.br**
2. Imprimir e preencher o **Formulário para Comprovação de Renda Familiar**.
3. Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012 e neste Edital, considera-se **Família** ou **Composição Familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**.
4. A primeira pessoa relacionada na **Tabela de Composição Familiar** será o próprio candidato.
5. As demais pessoas relacionadas na **Tabela de Composição Familiar** serão aquelas que moram no mesmo domicílio do candidato.
6. Se a **Família** do candidato possuir mais de 10 pessoas, deve-se imprimir nova folha do Formulário e anexá-la à primeira.
7. Não é necessário autenticar, em cartório, cópias dos documentos solicitados. Caso necessário, as cópias serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.
8. Para **TODAS** as pessoas relacionadas na Tabela de Composição Familiar, inclusive o candidato, é necessário apresentar Cópia e Original dos documentos listados neste Anexo.
9. Para os **menores de 16 anos**, somente apresentar a Certidão de Nascimento (Original e Cópia).
10. Para os **maiores de 16 anos**, Documento de identidade e CPF (Original e Cópia).
11. No caso da Comprovação de Renda de cada pessoa, estudantes e/ou desempregados maiores de 16 anos deverão apresentar Declaração informando que não exerce atividade remunerada.
12. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Coordenação de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes da Pró-Reitoria de Graduação da Unilab:

Telefones:

Bahia: *Campus* dos Malês: (71) 3651-8252

Ceará: *Campus* da Liberdade: (85) 3332-6174

E-mail: selecao@unilab.edu.br



Edital nº 36/2018 – SiSURE Ingresso 2018.2

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

		Nome Completo	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda (R\$)	Curso
1	Candidato		-					
		CPF:	NIS/ Cadastro único:					
2	Demais pessoas da família							
3								
4								
5								
6								
7								
8								Preenchimento da Unilab
9								Σ Renda
10								

Nº de folhas entregues:

DECLARAÇÃO

Local: _____, Data ____/____/2018.

Em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e ao Edital nº 21/2016, de 06 de dezembro de 2016, declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Assinatura do estudante, procurador ou representante legal

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (ANEXO III)

Este formulário deverá ser preenchido e comprovado com a documentação abaixo listada de acordo com a situação de cada membro que compõe o núcleo familiar.

a. Comprovação do Núcleo Familiar:

- Para membros menores de 16 anos de idade:
I - Cópia da Certidão de Nascimento;
- Para membros maiores de 16 anos de idade:
I - Cópia do documento de identidade*;
II - Cópia do CPF.

b. Situação de trabalho e/ou ocupação do membro familiar maior de 16 anos:

1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

- 1.1 - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte**;
- 1.2 - Contracheques dos últimos três meses;
- 1.3 - Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2. TRABALHADOR RURAL:

- 2.1 - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte***;
- 2.2 - Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 2.3 - Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 - Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- 3.1 - Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- 3.2 - Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- 4.1 - Contracheques dos últimos três meses;
- 4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO O PROFISSIONAL LIBERAL:

- 5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- 5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- 5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6. DESEMPREGADOS (VER ANEXO VI)

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)**;
- 6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada (**VER ANEXO VI**);
- 6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7. TRABALHADOR INFORMAL:

- 7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte***;

- 7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

- * São considerados **documentos de identidade** válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
- ** ATENÇÃO: Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento.

ANEXO IV – Edital nº 36/2018

Documento para comprovação de procedência de Escola Pública: Histórico Escolar do Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PARTICULARES QUALQUER ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu , _____ , abaixo assinado,		
Portador do RG:	CPF:	Estado Civil:
Nascido em __/__/__	Município:	Estado:
Residente à rua/av.:		n°
Cidade:	Estado:	CEP:
Filho de (nome da mãe):		

declaro **que em nenhum momento cursei em Escolas Particulares qualquer ano do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio**, e ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V – Edital nº 36/2018
Documento para autodeclaração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS PARDOS E
INDÍGENAS**

Eu, _____,

portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e

CPF nº _____, para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no

Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas alterações, declaro-me:

PRETO (A)

PARDO (A)

INDÍGENA

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI – Edital nº 36/2018
Documento para DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou desempregado(a) e não recebo nenhuma remuneração, seja de atividade formal ou informal. Declaro ainda que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a) ao processo seletivo disposto neste Edital, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na UNILAB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Declarante